



**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**  
**Rede de Distribuição de Energia Elétrica**  
**LAS N° 001/2015 - Processo n°10.325/13**

Fls. 1 de 16

**RAZÃO SOCIAL:** Ampla Energia e Serviços S/A

**UNIDADE:** 35.11.27 - Rede de Distribuição de Energia Elétrica (V<=1kV)

**ENDEREÇO:** Estrada Velha de Rio Dourado s/n° - Sítio Tuiuba

**LOCALIDADE:** Rio Dourado/ 4° Distrito

**CNPJ:** 33.050.071/0001-58

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** Isento

**1.0 - CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE**

**2.0 - CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DA ÁREA**

2.1 - Corpos Hídricos

2.2 - Faixa Marginal de Proteção dos Cursos d'água - FMP

2.3 - Nascente ou Olho d'água

2.4 - Lagos a Lagoas Naturais ou Artificiais

2.5 - Topo de morros e montanhas

2.6 - Vegetação Existente

2.7 - Bacia Hidrográfica

2.8 - Bacia Aérea

2.9 - Zoneamento

2.10 - Unidades de Conservação

2.11 - Circunvizinhança

2.12 - Outras Características

**3.0 - ENQUADRAMENTO LEGAL**

**4.0 - IMPACTOS IDENTIFICADOS E SEUS CONTROLES**

4.1 - Ar

4.2 - Água

4.3 - Solo

4.4 - Resíduos

4.5 - Ruídos

4.6 - Risco

**5.0 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

**6.0 - CONCLUSÃO**

**7.0 - RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE VALIDADE**

**8.0 - PRAZO DE VALIDADE**



## PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

### Rede de Distribuição de Energia Elétrica

### LAS N° 001/2015 - Processo n°10.325/13

Fls. 2 de 16

**RAZÃO SOCIAL:** Ampla Energia e Serviços S/A  
**UNIDADE:** 35.11.27 - Rede de Distribuição de Energia Elétrica ( $V \leq 1kV$ )  
**ENDEREÇO:** Estrada Velha de Rio Dourado s/n° - Sítio Tuiuba  
**LOCALIDADE:** Rio Dourado/ 4° Distrito  
**CNPJ:** 33.050.071/0001-58  
**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ  
**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** Isento

#### 1.0 - CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE

Trata-se de requerimento de **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**, para a atividade de **REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA**, sob responsabilidade de execução pela empresa **AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A**, a ser implantada em área localizada na Estrada Velha de Rio Dourado s/n° - Sítio Tuiuba - Rio Dourado/ 4° Distrito, nos limites do município de Casimiro de Abreu, RJ e de propriedade do Sr. Benedito Erni dos Reis.

A implantação ocorrerá em vias já existentes, evitando a abertura de novos acessos e, ainda, a necessidade de maiores intervenções na vegetação característica do local.

O perímetro da Rede de Distribuição partirá de Rede Elétrica já existente em trecho pertencente à Estrada de Rio Dourado, derivando-se fiação específica desta rede, para passagem junto a poste localizado nas Coordenadas Geográficas -22.283585 e -42.025285, local esse onde haverá instalação de um novo transformador, para conseguinte alcance até ao imóvel do cliente a ser atendido, em área com Coordenadas Geográficas -22.283522 e -42.024744, segundo declarações constantes ao Memorial Descritivo apresentado pela empresa responsável pela execução das obras.

A empresa declara quanto a utilização dos equipamentos para a pretendida Rede (Alimentador Secundário) em 220V (duzentos e vinte volts), instalando cerca de 156m (cento e cinquenta e seis metros) de cabo pré-reunido de 50mm<sup>2</sup> (cinquenta milímetros quadrados) para atendimento ao imóvel objeto.

Há previsão de instalação de novo transformador de distribuição com 30KVA (trinta quilo volt ampere) de potência.

Serão utilizados postes de concreto tipo "DUPLO T", sendo 04 (quatro) postes com 9m (nove metros) e 01 (um) com 11m (onze metros) de altura para sustentação dos cabos e equipamentos.

A rede a ser construída é para atendimento a um acréscimo de carga com mudança de local da medição já existente.

Não haverá necessidade de instalação de equipamentos de proteção do sistema elétrico por já existirem na Rede Elétrica de onde a rede projetada se derivará.





## PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

### Rede de Distribuição de Energia Elétrica

### LAS Nº 001/2015 - Processo nº10.325/13

Fls. 3 de 16

**RAZÃO SOCIAL:** Ampla Energia e Serviços S/A  
**UNIDADE:** 35.11.27 - Rede de Distribuição de Energia Elétrica (V<=1kV)  
**ENDEREÇO:** Estrada Velha de Rio Dourado s/nº - Sítio Tuiuba  
**LOCALIDADE:** Rio Dourado/ 4º Distrito  
**CNPJ:** 33.050.071/0001-58  
**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ  
**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** Isento

#### 2.0 - CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DA ÁREA

Compreende área situada em Zona Rural de Casimiro de Abreu, município este com limites geográficos inseridos no domínio do bioma Mata Atlântica e, que fisicamente, encontra-se próximo às margens da Rodovia RJ 162, na localidade de Rio Dourado, apresentando diversas espécies arbóreas, vegetação densa e com relevo em aclave, no entanto, pouco acentuado.

A área apresenta Coordenadas UTM 23 K 803922.82 m E e 7511445.70 m S

#### 2.1) Corpos Hídricos:

A área em questão não apresenta corpos hídricos.

#### 2.2) Faixa Marginal de Proteção dos Cursos d'água - FMP:

Por não possuir corpos hídricos, não haverá necessidade de procedimentos vinculados a Demarcação de Faixa Marginal de Proteção junto ao Instituto Estadual do Ambiente - INEA.

#### 2.3) Nascente ou Olho d'água:

Não existem nascentes ou olhos d'água na área.

#### 2.4) Lagos e Lagoas Naturais ou Artificiais:

Não foi observado na área do empreendimento a existência de quaisquer Lagos e Lagoas Naturais ou Artificiais.

#### 2.5) Topo de morros e montanhas:

A área do empreendimento encontra-se em área com relevo em aclave, no entanto, pouco acentuado.



## PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

### Rede de Distribuição de Energia Elétrica

### LAS Nº 001/2015 - Processo nº 10.325/13

Fls. 4 de 16

<b>RAZÃO SOCIAL:</b> Ampla Energia e Serviços S/A	
<b>UNIDADE:</b> 35.11.27 - Rede de Distribuição de Energia Elétrica (V<=1kV)	
<b>ENDEREÇO:</b> Estrada Velha de Rio Dourado s/nº - Sítio Tuiuba	
<b>LOCALIDADE:</b> Rio Dourado/ 4º Distrito	<b>MUNICÍPIO:</b> Casimiro de Abreu - RJ
<b>CNPJ:</b> 33.050.071/0001-58	<b>INSCRIÇÃO MUNICIPAL:</b> Isento

#### 2.6) Vegetação Existente:

A área em questão apresenta cobertura vegetal predominantemente de gramíneas de pastagens e, contígua a edificação lá existente, um fragmento de bosque denso com espécies arbóreas adultas de frutíferas e nativas, com características de mata fechada, sem indícios de interferência de uso.

#### 2.7) Bacia Hidrográfica:

A área do imóvel se encontra situada nos limites da Bacia Hidrográfica do Rio São João.

#### 2.8) Bacia Aérea:

Não existe Bacia Aérea definida para o local.

#### 2.9) Zoneamento:

Trata-se de área inserida em Zona Rural do município de Casimiro de Abreu, estando em consonância com o que preceitua a legislação vigente para uso e ocupação do solo.

#### 2.10) Unidades de Conservação:

A área do empreendimento encontra-se nos limites de uma Unidade de Conservação da Natureza de Uso Sustentável, denominada Área de Proteção Ambiental - APA da Bacia do Rio São João/ Mico-Leão-Dourado, do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio, que se pronunciou através do *Processo nº 02159.000016/2014-58*, originando a Autorização nº 012/2014, de 03/04/14, assentindo favoravelmente quanto a realização da pretendida atividade, estabelecendo na oportunidade, especificações técnicas a serem atendidas.

#### 2.11) Circunvizinhança:

O empreendimento está localizado em área com características rurais, com diversas propriedades vizinhas, residências espaçadas e com proximidade a Rodovia Estadual - RJ 162.

*h*





## PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

### Rede de Distribuição de Energia Elétrica

### LAS N° 001/2015 - Processo n°10.325/13

Fls. 5 de 16

<b>RAZÃO SOCIAL:</b> Ampla Energia e Serviços S/A	
<b>UNIDADE:</b> 35.11.27 - Rede de Distribuição de Energia Elétrica (V<=1kV)	
<b>ENDEREÇO:</b> Estrada Velha de Rio Dourado s/n° - Sítio Tuiuba	
<b>LOCALIDADE:</b> Rio Dourado/ 4° Distrito	<b>MUNICÍPIO:</b> Casimiro de Abreu - RJ
<b>CNPJ:</b> 33.050.071/0001-58	<b>INSCRIÇÃO MUNICIPAL:</b> Isento

#### 2.12) Outras Características:

Não vislumbramos outras características específicas de relevância a serem descritas.

#### **3.0 - ENQUADRAMENTO LEGAL**

A atividade está enquadrada na tipologia de **Rede de Distribuição de Energia Elétrica - Código 35.11.27**, como previsto as *Resoluções INEA n° 52 e 53, respectivamente de 19 e 27 de março de 2012*, sendo, portanto, sujeita ao regime de Licença Ambiental Simplificada, onde suas considerações de acordo com os aspectos ambientais e características físicas/locais apresentadas compreenderão o embasamento legal das seguintes legislações mencionadas a seguir:

- Lei n° 6.938, de 31 de agosto de 1981 - Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismo de formulação e aplicação, e dá outras providências;
- Lei n° 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 - Dispõe sobre os Crimes Ambientais e seu Decreto de Regulamentação n° 6.514, de 22 de julho de 2008;
- Lei n° 12.305, de 02 de agosto de 2010 - Dispõe sobre a Política Nacional de Resíduos Sólidos, e dá outras providências;
- Lei Complementar n° 140, de 08 de dezembro de 2011 - Fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do "caput" e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei n° 6.938, de 31 de agosto de 1981.
- Lei n° 12.651, de 25 de maio de 2012 alterada pela Lei n° 12.727, de 17 de outubro de 2012 - Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis n°s 6.938, de 21 de agosto de 1981; 9.393, de 19 de dezembro de 1966 e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis n°s 4.771, de 15 de setembro de 1965 e 7.754, de 14 de abril de 1989 e, a Medida Provisória n° 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências;

[assinatura]



## PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

### Rede de Distribuição de Energia Elétrica

### LAS Nº 001/2015 - Processo nº10.325/13

Fls. 6 de 16

<b>RAZÃO SOCIAL:</b> Ampla Energia e Serviços S/A	
<b>UNIDADE:</b> 35.11.27 - Rede de Distribuição de Energia Elétrica ( $V \leq 1kV$ )	
<b>ENDEREÇO:</b> Estrada Velha de Rio Dourado s/nº - Sítio Tuiuba	
<b>LOCALIDADE:</b> Rio Dourado/ 4º Distrito	<b>MUNICÍPIO:</b> Casimiro de Abreu - RJ
<b>CNPJ:</b> 33.050.071/0001-58	<b>INSCRIÇÃO MUNICIPAL:</b> Isento

- Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 - Dispõe sobre a atuação dos órgãos componentes do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA no Licenciamento Ambiental;
- Resolução CONAMA nº 001 de 08 de março de 1990 - Dispõe sobre os critérios referentes às emissões de ruídos;
- Resolução CONAMA nº 307, de 05 de setembro de 2002 - Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil;
- Resolução CONEMA nº 42, de 17 de agosto de 2012 - Dispõe sobre as atividades que causam ou possam impacto ambiental local, fixa normas gerais de cooperação federativa nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente e ao combate à poluição em qualquer de suas formas, conforme previsto na Lei Complementar nº 140/2011, e dá outras providências;
- Resolução INEA Nº 52, de 19 de março de 2012 - Estabelece os novos códigos para o enquadramento de empreendimentos e atividades poluidores ou utilizadores de recursos ambientais, bem como, os capazes de causar degradação ambiental, sujeitos ao licenciamento ambiental;
- Resolução INEA Nº 53, de 27 de março de 2012 - Estabelece os novos critérios para a determinação do porte e potencial poluidor dos empreendimentos e atividades poluidores ou utilizadores de recursos ambientais, bem como, os capazes de causar degradação ambiental, sujeitos ao licenciamento ambiental;
- Diretriz FEEMA/ DZ nº 104.R-3 - Dispõe sobre a Metodologia de Codificação de Bacias Hidrográficas;
- Diretriz FEEMA/ DZ nº 1311.R-4 - Dispõe sobre a Destinação de Resíduos;
- Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego:
  - 1) NR-05 - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA);
  - 2) NR-06 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI);





**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**  
**Rede de Distribuição de Energia Elétrica**  
**LAS Nº 001/2015 - Processo nº10.325/13**

Fls. 7 de 16

**RAZÃO SOCIAL:** Ampla Energia e Serviços S/A  
**UNIDADE:** 35.11.27 - Rede de Distribuição de Energia Elétrica ( $V \leq 1kV$ )  
**ENDEREÇO:** Estrada Velha de Rio Dourado s/nº - Sítio Tuiuba  
**LOCALIDADE:** Rio Dourado/ 4º Distrito  
**CNPJ:** 33.050.071/0001-58  
**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ  
**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** Isento

- 3) NR-07 - Programas de Controle Médico da Saúde Ocupacional (PCMSO);
  - 4) NR-08 - Edificações;
  - 5) NR-09 - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA);
  - 6) NR-10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade (Laudo Elétrico);
  - 7) NR-12 - Equipamentos;
  - 8) NR-17 - Ergonomia;
  - 9) NR-23 - Proteção contra Incêndio;
  - 10) NR-26 - Sinalização de Segurança;
  - 11) NR-27 - Registro Profissional do Técnico de Segurança do Trabalho (MTB);
  - 12) NR-32 - Segurança e Saúde do Trabalho em Estabelecimentos de Saúde;
- Lei Municipal nº 48, de 05 de outubro de 1979 - Regula o Parcelamento de Solo para fins urbanos no Município de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências;
  - Lei Municipal nº 49, de 05 de outubro de 1979 - Dispõe sobre as construções no Município de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro;
  - Decreto Municipal nº 34, de 11 de abril de 2001 - Dispõe sobre a construção civil em área rural e de expansão urbana, acautelando o adequado ordenamento territorial e dano potencial ao Meio Ambiente;
  - Lei Municipal nº 155, de 17 de outubro de 1985 - Dispõe sobre o Zoneamento no Município de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências;
  - Plano Diretor Municipal instituído em, 05 de setembro de 2006;
  - Lei Municipal nº 1352, de 04 de março de 2010 - Dispõe sobre o Código Municipal de Meio Ambiente de Casimiro de Abreu;

*AC*



## PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

### Rede de Distribuição de Energia Elétrica

### LAS Nº 001/2015 - Processo nº10.325/13

Fls. 8 de 16

<b>RAZÃO SOCIAL:</b> Ampla Energia e Serviços S/A	
<b>UNIDADE:</b> 35.11.27 - Rede de Distribuição de Energia Elétrica (V<=1kV)	
<b>ENDEREÇO:</b> Estrada Velha de Rio Dourado s/n° - Sítio Tuiuba	
<b>LOCALIDADE:</b> Rio Dourado/ 4° Distrito	<b>MUNICÍPIO:</b> Casimiro de Abreu - RJ
<b>CNPJ:</b> 33.050.071/0001-58	<b>INSCRIÇÃO MUNICIPAL:</b> Isento

- Decreto nº 245, de 28 de janeiro de 2014 - Regulamenta os artigos da Lei Municipal nº 1352, de 04 de março de 2010 que dispõe sobre o Código Municipal de Meio Ambiente de Casimiro de Abreu; e
- Decreto nº 246, de 28 de janeiro de 2014 - Dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental - SLAM no âmbito municipal;

#### E que, a empresa apresentou as seguintes documentações elencadas a seguir:

- Formulário de Requerimento de Licença, de 13/11/13, às fls. 02;
- Declaração de Documentos Entregues, de 13/11/13, às fls. 03;
- Enquadramento Legal da Atividade, acessado em 14/10/13, através do Portal de Licenciamento do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, às fls. 04;
- Ata de Reunião do Conselho de Administração da Empresa AMPLA Energia e Serviços S.A., de 27/03/13, às fls. 05 a 08;
- Procuração para representação legal da empresa AMPLA Energia e Serviços S.A., emitida a Sra. Aline Agra da Silva, de 18/01/13, às fls. 09;
- Registro no Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA sob o nº 200794177-5(Nacional) e nº 2001107498(Estadual - RJ), de 16/12/10, em nome de Aline Agra da Silva, às fls. 10;
- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 33.050.071/0001-58, de 01/08/66, emitido pela Receita Federal, às fls. 11;
- Memorial Descritivo, às fls. 12 e 13, (sem assinatura, retificado pelo Memorial Descritivo, às fls. 46 e 49);

[assinatura] [assinatura]





## PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

### Rede de Distribuição de Energia Elétrica

### LAS Nº 001/2015 - Processo nº10.325/13

Fls. 9 de 16

<b>RAZÃO SOCIAL:</b> Ampla Energia e Serviços S/A	
<b>UNIDADE:</b> 35.11.27 - Rede de Distribuição de Energia Elétrica ( $V \leq 1kV$ )	
<b>ENDEREÇO:</b> Estrada Velha de Rio Dourado s/nº - Sítio Tuiuba	
<b>LOCALIDADE:</b> Rio Dourado/ 4º Distrito	<b>MUNICÍPIO:</b> Casimiro de Abreu - RJ
<b>CNPJ:</b> 33.050.071/0001-58	<b>INSCRIÇÃO MUNICIPAL:</b> Isento

- Registro no Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA sob o nº 200196470-6(Nacional) e nº RJ-29303/D(Estadual - RJ), de 13/03/08, em nome de Edesio Martins Filho - Responsável Técnico pela operação da atividade, às fls. 14, (registro com validade vencida, retificado às fls. 51);
- Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº IN00312809, em nome de Edesio Martins Filho, de, às fls. 15, (Anotação de Responsabilidade Técnica com validade vencida, retificado às fls. 50);
- Planta do Projeto para Sistema de Distribuição - Extensão de Rede, na Estrada Velha de Rio Dourado, Sítio Tuiuba - Rio Dourado, neste município, de 24/07/13, às fls. 16;
- Planta do *Programa Google Earth* indicando a extensão do perímetro a ser atendido pela atividade e contendo as Coordenadas Geográficas da área do imóvel de intervenção, às fls. 17;
- Parecer referente ao Zoneamento, emitido através da área técnica responsável da Secretaria Municipal de Fazenda Indústria e Comércio - Departamento de Fiscalização, às fls. 19;
- Ofício nº 025/2014 - APA São João, de 04/04/14, indicando a emissão da Autorização nº 012/2014, datada de 03/04/14, oriunda da área técnica responsável da Unidade de Conservação Área de Proteção Ambiental - APA da Bacia do Rio São João/ Mico-Leão-Dourado, Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio, às fls. 23 e 24;
- Carta nº 287/ Diretoria de Regulação e Meio Ambiente - Entrega de Documentação, de 13/05/14, às fls. 26;
- Documentos pessoais do proprietário da área de intervenção, Sr. Benedito Erni dos Reis, Cédula de Identidade/ Registro Geral nº 5.118.816 e Cadastro Nacional de Pessoa Física nº 454.234.587-49, às fls. 28;
- Documento de Informação e Atualização Cadastral do Imposto Territorial Rural - ITR/ Declaração do ITR/ Exercício 2013 - Código do Imóvel no INCRA nº 520020007625-4, oriundo da Secretaria da Receita Federal do Brasil, de 24/09/13, às fls. 29 e 30;
- Escritura no Registro Geral de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Casimiro de Abreu/ Escritura de Cessão e Transferência de Posse, de 14/01/1981, às fls. 37 a 40;
- Carta AMPLA 011-DR-15/ Entrega de Documentação, de 12/01/15, às fls. 45;



## PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

### Rede de Distribuição de Energia Elétrica

### LAS Nº 001/2015 - Processo nº10.325/13

Fls. 10 de 16

<b>RAZÃO SOCIAL:</b> Ampla Energia e Serviços S/A	
<b>UNIDADE:</b> 35.11.27 - Rede de Distribuição de Energia Elétrica (V<=1kV)	
<b>ENDEREÇO:</b> Estrada Velha de Rio Dourado s/nº - Sítio Tuiuba	
<b>LOCALIDADE:</b> Rio Dourado/ 4º Distrito	<b>MUNICÍPIO:</b> Casimiro de Abreu - RJ
<b>CNPJ:</b> 33.050.071/0001-58	<b>INSCRIÇÃO MUNICIPAL:</b> Isento

- Memorial Descritivo retificado, de 08/01/15, às fls. 46 e 49;
- Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº IN01253577, em nome de Gerrad Loback Martins, com vigência de aproximadamente 05 (cinco) anos a partir de 01/04/14, às fls. 50; e
- Registro no Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA sob o nº 200180998-0(Nacional) e RJ-2001103592(Estadual/ RJ), de 10/04/2001, em nome de Gerrad Loback Martins - Responsável Técnico pela operação da atividade, às fls. 51;
- Mídia (CD) contendo as documentações apresentadas em formato digital, às fls. 52; e
- Guia de Recolhimento/ Documento de Arrecadação do Município de Casimiro de Abreu - DAMCA, no valor de R\$ 2.180,00 (Dois mil cento e oitenta reais e oito centavos) devidamente paga em 17/04/15, às fls. 53.

#### 4.0 - IMPACTOS IDENTIFICADOS E SEUS CONTROLES

##### 4.1 - Ar

4.1.1) Fonte: Material particulado gerado na movimentação de terras (corte, escavação e reaterro) para instalação das obras de implantação de rede de distribuição de energia elétrica.

Controle: Umidificação dos materiais (terra e areia) a sofrerem as intervenções.

4.1.2) Fonte: Material particulado gerado durante o tráfego de caminhões e máquinas.

Controle: Umidificação das vias de acesso ao pretendido local das intervenções.

4.1.3) Fonte: Emissão de gases pelo tráfego de caminhões e máquinas.

Controle: Manutenção dos veículos e dos equipamentos para funcionamento em perfeitas condições.

##### 4.2 - Água

Não haverá lançamento de efluentes líquidos.

*AC* *AC*





## PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

### Rede de Distribuição de Energia Elétrica

### LAS Nº 001/2015 - Processo nº10.325/13

Fls. 11 de 16

<b>RAZÃO SOCIAL:</b> Ampla Energia e Serviços S/A	
<b>UNIDADE:</b> 35.11.27 - Rede de Distribuição de Energia Elétrica ( $V \leq 1\text{kV}$ )	
<b>ENDEREÇO:</b> Estrada Velha de Rio Dourado s/nº - Sítio Tuiuba	
<b>LOCALIDADE:</b> Rio Dourado/ 4º Distrito	<b>MUNICÍPIO:</b> Casimiro de Abreu - RJ
<b>CNPJ:</b> 33.050.071/0001-58	<b>INSCRIÇÃO MUNICIPAL:</b> Isento

#### 4.3 - Solo

4.3.1) Fonte: Vazamento dos combustíveis líquidos dos veículos e máquinas utilizados durante as obras de instalação, com conseqüente infiltração para o solo.

Controle: Manutenção periódica dos equipamentos para seu bom funcionamento e pessoal capacitado para operá-los.

#### 4.4 - Resíduos

4.4.1) Fonte: Resíduos sólidos urbanos gerados pelos funcionários, quando da estada no local da execução das obras.

Controles: Acondicionar os resíduos em recipiente para destinação e tratamento adequado.

#### 4.5 - Ruídos

4.5.1) Fonte: Ruídos gerados pela movimentação de veículos e máquinas.

Controle: Manutenção dos veículos e das máquinas para funcionamento em perfeitas condições para atender aos limites dos níveis de emissão de ruídos indicados na legislação.

4.5.2) Fonte: Ruídos gerados pelas escavações, reaterros e compactações dos solos.

Controle: Reduzir o nível de ruídos provenientes da execução das obras.

#### 4.6 - Risco

De acordo com o proposto, quando da instalação Rede de Distribuição de Energia Elétrica, não vislumbramos que tal atividade, apresente características que possam ser consideradas como fonte de risco.

#### 5.0 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

A empresa fica isenta de averbação da Reserva Legal, com base no § 7º, art. 12 da Lei Federal nº 12.651/2012, que destaca:

*“Art. 12. Todo imóvel rural deve manter área com cobertura de vegetação nativa, a título de Reserva Legal, sem prejuízo da*



**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**  
**Rede de Distribuição de Energia Elétrica**  
**LAS Nº 001/2015 - Processo nº10.325/13**

Fls. 12 de 16

<b>RAZÃO SOCIAL:</b> Ampla Energia e Serviços S/A	
<b>UNIDADE:</b> 35.11.27 - Rede de Distribuição de Energia Elétrica (V<=1kV)	
<b>ENDEREÇO:</b> Estrada Velha de Rio Dourado s/nº - Sítio Tuiuba	
<b>LOCALIDADE:</b> Rio Dourado/ 4º Distrito	<b>MUNICÍPIO:</b> Casimiro de Abreu - RJ
<b>CNPJ:</b> 33.050.071/0001-58	<b>INSCRIÇÃO MUNICIPAL:</b> Isento

*aplicação das normas sobre as Áreas de Preservação Permanente, observados os seguintes percentuais mínimos em relação à área do imóvel, excetuados os casos previstos no art. 68 desta Lei: (Redação dada pela Lei nº 12.727, de 2012).*

*§ 7º Não será exigido Reserva Legal relativa às áreas adquiridas ou desapropriadas por detentor de concessão, permissão ou autorização para exploração de potencial de energia hidráulica, nas quais funcionem empreendimentos de geração de energia elétrica, subestações ou sejam instaladas linhas de transmissão e de distribuição de energia elétrica.”*

Para realização da atividade não haverá a instalação de canteiro de obras, nem de banheiros químicos, ou tão pouco, permanência dos trabalhadores no local das obras com expediente fixo de horários, considerando que as intervenções se darão pontualmente com jornadas específicas de sistema de plantão serviços. Também não serão realizadas refeições no local.

Mediante tal cenário, não foram necessárias as apresentações das devidas “Declaração de Possibilidade de Recolhimento de Resíduos Sólidos Urbanos” e a “Declaração de Possibilidade de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário”.

## 6.0 - CONCLUSÃO

Considerando a anuência concedida através do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio, através da Autorização nº 012/2014, datada de 03/04/14, oriunda da área técnica responsável da Unidade de Conservação Área de Proteção Ambiental - APA da Bacia do Rio São João/ Mico-Leão-Dourado.

Considerando tratar-se de Projeto de Rede de Distribuição de Energia Elétrica, estabelecido como de Impacto Baixo.

Considerando tratar-se de atividade considerada de porte mínimo e potencial poluidor baixo, enquadrada como “Classe 2A”.





**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**  
**Rede de Distribuição de Energia Elétrica**  
**LAS Nº 001/2015 - Processo nº10.325/13**

Fls. 13 de 16

**RAZÃO SOCIAL:** Ampla Energia e Serviços S/A  
**UNIDADE:** 35.11.27 - Rede de Distribuição de Energia Elétrica ( $V \leq 1kV$ )  
**ENDEREÇO:** Estrada Velha de Rio Dourado s/nº - Sítio Tuiuba  
**LOCALIDADE:** Rio Dourado/ 4º Distrito  
**CNPJ:** 33.050.071/0001-58  
**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ  
**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** Isento

Considerando que os impactos provenientes da instalação e operação da atividade são passíveis de mitigação e de controle.

Considerando que a instalação da Rede de Distribuição de Energia Elétrica será ao longo de vias já existentes, não ocasionando danos à vegetação.

Considerando tratar-se de extensão e distribuição de Rede de Energia Elétrica já existente.

Considerando que a localização da atividade está em consonância com o que preceitua a legislação municipal e suas diretrizes para uso e ocupação do solo.

Considerando que a atividade se refere a serviço básico e fundamental para ocupação de moradia e tido como de Utilidade Pública.

Considerando que o empreendedor apresentou toda documentação necessária à emissão da presente Licença Ambiental Simplificada.

**“Somos favoráveis à concessão de Licença Ambiental Simplificada para implantação da Rede de Distribuição de Energia Elétrica, na área proposta, desde que, observadas as restrições e condições de validade.”**

## 7.0 - RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE VALIDADE

1 - Publicar comunicado de recebimento desta Licença Ambiental Simplificada no Diário Oficial Municipal e em jornal diário de grande circulação no Município, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de concessão desta Licença Ambiental Simplificada, enviando cópias das publicações à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS.

2 - Esta Licença Ambiental Simplificada diz respeito aos aspectos ambientais e não exige o empreendedor do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei.

[assinatura]



## PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

### Rede de Distribuição de Energia Elétrica

### LAS Nº 001/2015 - Processo nº10.325/13

Fls. 14 de 16

<b>RAZÃO SOCIAL:</b> Ampla Energia e Serviços S/A	
<b>UNIDADE:</b> 35.11.27 - Rede de Distribuição de Energia Elétrica (V<=1kV)	
<b>ENDEREÇO:</b> Estrada Velha de Rio Dourado s/nº - Sítio Tuiuba	
<b>LOCALIDADE:</b> Rio Dourado/ 4º Distrito	<b>MUNICÍPIO:</b> Casimiro de Abreu - RJ
<b>CNPJ:</b> 33.050.071/0001-58	<b>INSCRIÇÃO MUNICIPAL:</b> Isento

- 3 - Esta Licença Ambiental Simplificada não poderá sofrer qualquer alteração nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade.
- 4 - Requerer a renovação desta Licença Ambiental Simplificada, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento do seu prazo de validade.
- 5 - Atender à Lei Federal nº 12.305, de 02/08/10, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.
- 6 - Atender à Resolução CONAMA nº 001/90, de 08/03/90, que dispõe sobre critérios e padrões de emissão de ruídos.
- 7 - Atender à Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/12, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.
- 8 - Atender as especificações constantes a Autorização nº 012/2014, de 03/04/14, emitida através do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio.
- 9 - Atender as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.
- 10 - Atender à DZ-1311- R.4, que dispõe sobre a destinação de Resíduos, aprovada pela Deliberação CECA nº 3327, de 29/11/94.
- 11 - A empresa fica isenta da Averbação da Reserva Legal, com base no § 7º, art. 12 da Lei Federal nº 12.651/2012, de 25/05/12.
- 12 - Aproveitar as vias de acesso existentes para os serviços de implantação de Rede de Distribuição de Energia Elétrica e comunicar previamente a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS a abertura de novos acessos, caso necessário.
- 13 - Não provocar interferência nas comunicações, ruídos audíveis, indução eletrostática e eletromagnética, elevação do potencial de terra, descargas e outros efeitos elétricos.

JE B.





**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**  
**Rede de Distribuição de Energia Elétrica**  
**LAS Nº 001/2015 - Processo nº10.325/13**

Fls. 15 de 16

**RAZÃO SOCIAL:** Ampla Energia e Serviços S/A  
**UNIDADE:** 35.11.27 - Rede de Distribuição de Energia Elétrica ( $V \leq 1kV$ )  
**ENDEREÇO:** Estrada Velha de Rio Dourado s/nº - Sítio Tuiuba  
**LOCALIDADE:** Rio Dourado/ 4º Distrito  
**CNPJ:** 33.050.071/0001-58  
**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ  
**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** Isento

- 14 - Implantar cabos trançados com fios de aço para prevenção de rompimento de cabo e possível dano ambiental como declarado no Memorial Descritivo do Projeto.
- 15 - Adotar medidas de controle no sentido de evitar a emissão de material particulado para a atmosfera e de reduzir o nível de ruídos provenientes da execução das obras e do fluxo de veículos.
- 16 - Atender às normas Municipais quanto ao tráfego de veículos durante as obras, de modo a minimizar risco de ocorrência de acidentes.
- 17 - Manter as vias internas de tráfego umedificadas, a fim de evitar emissão de particulado para atmosfera.
- 18 - Durante a implantação da atividade, adotar medidas a fim de evitar o carreamento de sedimentos para as galerias de águas pluviais.
- 19 - Acondicionar os resíduos sólidos provenientes da atividade em recipiente para destinação e tratamento adequado.
- 20 - Manter disponíveis e prontos para uso os equipamentos e materiais de atendimento a emergências.
- 21 - Comunicar imediatamente a equipe técnica da Área de Proteção Ambiental - APA da Bacia do Rio São João/Mico-Leão-Dourado, Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio, em caso de ocorrência de acidentes que possam afetar a Unidade de Conservação.
- 22 - Não realizar queima de qualquer material ao ar livre.
- 23 - Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da Dengue.
- 24 - Eliminar métodos de trabalho e ambientes propícios à proliferação de vetores (insetos e roedores nocivos).
- 25 - Manter atualizados, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS os dados cadastrais relativos à atividade certificada.



## PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

### Rede de Distribuição de Energia Elétrica

### LAS N° 001/2015 - Processo n°10.325/13

Fls. 16 de 16

**RAZÃO SOCIAL:** Ampla Energia e Serviços S/A  
**UNIDADE:** 35.11.27 - Rede de Distribuição de Energia Elétrica (V<=1kV)  
**ENDEREÇO:** Estrada Velha de Rio Dourado s/n° - Sítio Tuiuba  
**LOCALIDADE:** Rio Dourado/ 4° Distrito  
**CNPJ:** 33.050.071/0001-58  
**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ  
**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** Isento

26 - Submeter previamente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS, para análise e parecer, qualquer alteração ou ampliação na atividade certificada.

27 - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS exigirá novas medidas de controle ambiental, sempre que julgar necessário.

-X-X-X-X-X-X-.

#### 8.0 - PRAZO DE VALIDADE

Sugerimos que a Licença Ambiental Simplificada correspondente a este Parecer Técnico tenha prazo de validade de 05 (cinco) anos, contando a partir da data de sua emissão.

Casimiro de Abreu, 22 de julho de 2015.

*Bianca Dias Coutinho*

**Bianca Dias Coutinho**  
Assessor II  
Matrícula N° 11.652

*Adriana Sodrê Couto*

**Adriana Sodrê Couto**  
Diretora do Departamento de  
Fiscalização Ambiental  
Portaria n° 0479/2011